

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 7 / SI / 2012

SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (SI I&DT)

PROGRAMA ESTRATÉGICO +E+I

PROJETOS DE I&DT EMPRESAS INDIVIDUAIS

Nos termos do [Regulamento do SI I&DT](#), a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes e divulgados através dos respetivos sítios na Internet.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas é definido nos seguintes termos:

1. Objetivos e Prioridades

O presente Aviso insere-se nas prioridades das políticas públicas de apoio à inovação, materializadas no Programa Estratégico para o Empreendedorismo e a Inovação (+E+I) visando a intensificação do esforço nacional de I&DT e a criação de novos conhecimentos com vista ao aumento da competitividade das empresas.

Os projetos a apoiar no âmbito do presente Aviso deverão corresponder a projetos de I&DT promovidos por empresas, compreendendo atividades de investigação intelectual e industrial e/ou de desenvolvimento experimental, conducentes à criação de novos produtos, processos ou sistemas ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes.

No atual contexto económico, a orientação do investimento em favor das atividades transacionáveis e a consequente orientação das empresas portuguesas para os mercados externos, constitui prioridade evidente não podendo deixar de determinar o sentido da desejada focalização dos instrumentos do QREN de estímulo à competitividade empresarial.

2. Tipologia de Projetos a Apoiar

Os projetos a apoiar inserem-se na modalidade de “Projetos Individuais” inscrita na tipologia “I&DT Empresas” (subalínea i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI I&DT).

3. Condições de acesso

Para além do estabelecido no Regulamento do SI I&DT, os projetos deverão observar adicionalmente as seguintes condições:

a) Projetos apresentados em concursos anteriores

Não poderão ser objeto de candidatura no âmbito do presente Aviso:

- os projetos apresentados nos anteriores concursos do SI I&DT, em relação aos quais esteja ainda a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência;
- os promotores com projetos aprovados no âmbito de anteriores concursos dos SI QREN incluídos na Bolsa de Descativação de Incentivos (BDI), nos termos da [Orientação de Gestão \(OG\) n.º 10/2011](#) e que não regularizem a sua situação até à data da candidatura. O promotor pode consultar a tramitação dos seus projetos e verificar se algum deles se encontra incluído na BDI, utilizando a sua *password* de acesso no sítio:

<http://www.pofc.qren.pt/projectos/consulta-de-projectos>.

b) Certificação de PME

Para efeitos de comprovação do estatuto PME as empresas devem obter ou atualizar a correspondente Certificação Eletrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, através do sítio do IAPMEI (www.iapmei.pt).

c) Articulação com o FEADER e restrições setoriais

No âmbito do presente Aviso devem ser tidas em consideração as delimitações previstas no [protocolo de articulação entre o FEDER \(Sistemas de Incentivos\) e o FEADER \(PRODER\)](#), das quais se destaca a alínea c) e o ponto 1.1 (Campo de Intervenção do FEADER).

d) Limite às candidaturas a submeter por promotor

Ao abrigo do presente Aviso cada empresa apenas poderá ser promotora de uma única candidatura em cada uma das Fases de concurso definidas no ponto 8.

4. Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente.

As candidaturas com investimentos localizados nas Regiões NUTS II de Lisboa e do Algarve não deverão incluir investimentos localizados noutras NUTS II.

5. Despesas Elegíveis e Ajustamento nos Limites

Além das restrições à elegibilidade de despesas previstas no Regulamento do SI I&DT e em Orientações Técnicas específicas, estabelece-se ainda os seguintes princípios:

- a) No caso das despesas previstas nas alíneas e) e f) do n.º 1 do Art.º 11.º do regulamento do SI I&DT apenas se considera como despesa elegível o valor das amortizações correspondentes ao período da sua utilização no projeto;
- b) No que respeita a despesas com deslocações e estadas, só são consideradas elegíveis as que comprovadamente resultem de necessidades estritamente relacionadas com atividades de cariz científico e de desenvolvimento tecnológico do projeto;
- c) No apuramento das despesas elegíveis com pessoal técnico do promotor, aquisição de serviços a terceiros e consultoria, a afetação temporal ao projeto deve ser expressa com referência ao equivalente ao n.º de pessoas imputadas a tempo integral por mês, arredondado a uma casa decimal.

Para os projetos enquadrados no PO Regional do Algarve, o limite mínimo de despesa elegível é de 75 mil euros.

6. Data Limite para Elegibilidade de Despesas

A data limite para elegibilidade de despesas é 30 de junho de 2015.

7. Limite de Incentivo por Projeto

O incentivo máximo a atribuir por projeto é de 1 milhão de euros, no caso de projetos inseridos no POFC, de 400 mil euros no caso do PO Regional de Lisboa e de 500 mil euros relativamente a projetos enquadrados nos restantes PO Regionais.

Para o POFC o limite de incentivo referido no parágrafo anterior poderá ser ultrapassado, em casos excecionais, mediante fundamentação apresentada pelos promotores, e admitidos pela Autoridade de Gestão em função do mérito e complexidade científica e tecnológica do projeto.

8. Prazo para a Apresentação de Candidaturas e Data Limite para Comunicação da Decisão aos Promotores

Com objetivo de simplificar o processo de decisão e introduzir um maior planeamento no acesso aos apoios disponíveis às PME, estabeleceu-se neste Aviso uma metodologia de receção de candidaturas de forma contínua até final do QREN, com decisões faseadas. Desta forma, no âmbito deste Aviso, fica estabelecido o seguinte plano por fases para apresentação de candidaturas e respetivas datas de comunicação da decisão aos promotores:

	Datas		
	Início Receção de Candidaturas	Fim Receção de Candidaturas	Comunicação da Decisão ao Promotor
Fase I	12-Out-12	15-Nov-12	25-Fev-13
Fase II	16-Nov-12	12-Mar-13	24-Jun-13
Fase III	13-Mar-13	20-Ago-13	26-Nov-13

As Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais poderão suspender a receção de candidaturas a qualquer momento, através de comunicação prévia a publicar nos locais definidos no ponto 11 com uma antecedência mínima de 3 dias úteis em relação à data estabelecida para a suspensão.

Eventuais ajustamentos, julgados pertinentes, aos termos e condições agora estabelecidos para este Aviso, serão divulgados nos locais definidos no ponto 11, antecipadamente face ao início de cada fase para apresentação de candidaturas.

Para efeitos do presente Aviso, o ano pré-projeto relativo às Fases I e II corresponde ao exercício económico de 2011 e o relativo à Fase III a 2012.

9. Metodologia de Apuramento do Mérito do Projeto

A metodologia de cálculo para seleção e hierarquização dos projetos é baseada no indicador de Mérito do Projeto (MP), determinado através da seguinte fórmula:

$$MP = 0,55A + 0,35B + 0,10C$$

onde:

A = Inovação e qualidade do projeto

B = Contributo para a competitividade da empresa promotora (efeitos e resultados)

C = Contributo para a competitividade territorial.

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projeto estabelecida com duas casas decimais.

Para efeitos de seleção, consideram-se elegíveis e objeto de hierarquização os projetos que obtenham uma pontuação igual ou superior a 3 em cada critério de seleção bem como uma pontuação final igual ou superior a 3,00, sendo os projetos a apoiar selecionados até ao limite da dotação orçamental definida no ponto 10 do presente Aviso e, em caso de igualdade, em função da data de entrada da candidatura.

Para o PO Algarve aplicam-se as regras de elegibilidade descritas no parágrafo anterior, com exceção do critério A que poderá registar uma pontuação inferior a 3.

Conjuntamente com o presente Aviso é disponibilizado o [Referencial de Análise do Mérito do Projeto](#).

Quando o Mérito do Projeto aferido em sede de avaliação pós-projeto for inferior ao que determinou a seleção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Incentivos.

10. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afeta ao presente Aviso é de **26,6** milhões de euros, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)
Fatores de Competitividade	15.000
Regional do Norte	3.500
Regional do Centro	2.750
Regional de Lisboa	3.300
Regional do Alentejo	1.000
Regional do Algarve	1.000
Total	26.550

A dotação orçamental afeta por cada Programa Operacional que não for comprometida na Fase I transitará para a fase seguinte e assim sucessivamente até ao seu esgotamento, podendo as Autoridades de Gestão reforçar a dotação em concurso.

11. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários e orientações técnicas e de gestão aplicáveis, estão disponíveis na página [Incentivos às Empresas](#) do portal do COMPETE - Programa Operacional Fatores de Competitividade, bem como nos sítios dos Programas Operacionais Regionais do QREN e dos Organismos Intermédios envolvidos.

O presente Aviso foi objeto de análise pelos membros da Comissão de Seleção e remetido para informação ao IFDR.

Rede Incentivos QREN, 12 de outubro de 2012

Gestor do PO Temático Fatores de Competitividade	Franquelim Alves
Gestor do PO Regional do Norte	José Manuel Duarte Vieira
Gestor do PO Regional do Centro	Pedro Manuel Saraiva
Gestor do PO Regional de Lisboa	Eduardo Brito Henriques
Gestor do PO Regional do Alentejo	António Costa Dieb
Gestor do PO Regional do Algarve	David Santos